

## **DECRETO Nº 141, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Cria a Comissão Especial de Monitoramento dos efeitos das Águas Pluviais no âmbito do Município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as chuvas torrenciais em toda extensão do município de Sorriso – Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer discussões técnicas com vistas à disseminação do conhecimento no que diz respeito a soluções de drenagens mais sustentáveis e rápidas, focadas nos princípios da detenção, retenção, infiltração e preservação das condições naturais dos corpos hídricos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar aspectos relativos à gestão técnica da drenagem urbana e manejo das águas pluviais no perímetro urbano, distritos e em todas as estradas vicinais do município;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo tem que promover ações rápidas e eficientes com vistas a promover as manutenções de todos os reparos e danos ocasionados em virtude de excesso de chuvas;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Defesa Civil realizar ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de uma equipe de servidores para monitorar e antecipar eventuais danos existentes promoverá agilidade e eficiência nas resoluções dos eventuais agravos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Monitoramento dos efeitos das Águas Pluviais no âmbito do Município de Sorriso – MT, com objetivo de realizar o monitoramento de todo perímetro urbano, distritos e estradas vicinais neste período de chuvas, bem como, propor às secretarias competentes e ao Chefe do Poder Executivo, sugestões eficientes e ágeis na manutenção de eventuais danos ocasionados.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Monitoramento dos efeitos das Águas Pluviais será composta pelos seguintes membros:

- a) Acácio Ambrosini – Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- b) Leonir Capitânio – Secretário de Transportes;
- c) Maurici José Alves – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- d) Cleber Gabriel de Souza - Representante da Secretaria da Municipal de Transportes;
- e) Alex Sandro Monarin – Representante da Procuradoria Geral do Município;
- f) José Carlos Moura – Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;
- g) Fabio dos Santos – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Monitoramento dos efeitos das Águas Pluviais no âmbito do Município de Sorriso – MT terá como presidente o Sr. Fabio dos Santos.

**Art. 4º.** As decisões tomadas pela referida Comissão, poderão ter apoio, acompanhamento e orientação da Defesa Civil do Município.

**Art. 5º.** A Comissão deverá encaminhar todas as informações, fotos e vídeos dos pontos críticos e trabalhos realizados ao Secretário Municipal de Governo para manter os meios de comunicação informados.

**Art. 6º.** A Administração Municipal poderá realizar diversos atos administrativos, desde que respeitados as leis e princípios que regem a administração pública para fins de dar cumprimento das ações propostas pela Comissão Especial de monitoramento de Águas Pluviais.

**Art. 7º.** Revoga-se o Decreto nº 170 de 29 de novembro de 2018.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração